# Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

**RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 003/2011**

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o cargo de 5º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, da Promotoria de Justiça de Caruaru, possibilitando uma atuação ministerial mais eficiente, notadamente em decorrência do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Pernambuco, período 2009 a 2012, aprovado pelo Órgão Especial em sessão de 20 de julho de 2009;
**CONSIDERANDO** a criação da 3ª Vara Regional de Execução Penal para os presos em penitenciárias, colônias penais, presídios e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, localizados nas 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Circunscrições Judiciárias, com sede na Comarca de Caruaru conforme o disposto na Lei Complementar nº. 168/2011;
**CONSIDERANDO** a proposta do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado;
**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço público.

**RESOLVE:**
**Art. 1º – RENOMEAR** o cargo de 5º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, **atualmente vago**, que passa a ser denominado como 8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, conforme consta do Anexo a esta Resolução;
**Art. 2º - ALTERAR** as atribuições do cargo ora renomeado, que passa a ter atuação exclusiva junto à 3ª Vara Regional de Execução Penal, para os presos em penitenciárias, colônias penais, presídios e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, localizados nas 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Circunscrições Judiciárias, sediada em Caruaru, conforme consta do Anexo a esta Resolução;
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário;
**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor 5 (cinco) dias após sua publicação.

Recife, 02 de agosto de 2011.

**AGUINALDO FENELON DE BARROS**
**Procurador -Geral de Justiça**

**ANEXO**

**REDESIGNAÇÃO DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CARUARU**

| NOMENCLATURA ANTERIOR DO CARGO | ATUAÇÃO ANTERIOR | NOMENCLATURA ATUAL DO CARGO | ATUAÇÃO ATUAL |
|---|---|---|---|
| 5º Promotor de Justiça Cível de Caruaru | Vara Privativa da Assistência Judiciária Em virtude de sua desativação, a partir da edição da Portaria nº 317/2002, de 15.07.2002, passou a ter atribuição junto ao Fórum Universitário, atualmente também desativado | 8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru | 3ª Vara Regional de Execução Penal |

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 02 de agosto de 2011.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.282/2011**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,
**RESOLVE**:
Designar o Bel. **EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Alagoinha, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Ibimirim, de 1ª Entrância, a partir de 01.08.2011 até ulterior deliberação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 02 de agosto de 2011.

Aguinaldo Fenelon de Barros
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.283/2011**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,
**RESOLVE**:
Designar a Bela. **CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA**, 26ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no mês de agosto do corrente ano.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 02 de agosto de 2011.
Aguinaldo Fenelon de Barros
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
Maria Helena Nunes Lyra

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Laís Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS**
Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão

**CORREGEDORA-GERAL**
Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**
Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa

**SECRETÁRIO-GERAL**
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**CHEFE DE GABINETE**
Erik de Sousa Dantas Simões

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**
Giselly Veras e Jaques Cerqueira

**RELAÇÕES PÚBLICAS**
Evângela Andrade

**PUBLICITÁRIOS**
Leonardo Martins e Andréa Corradini

**DIAGRAMAÇÃO**
Giselly Veras

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mp.pe.gov.br

**www.mp.pe.gov.br**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.284/2011**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso das suas atribuições,
**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,
**RESOLVE**:
Designar a Bela. **VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA**, 1ª Promotora de Justiça Cível e de Cidadania de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Chã Grande, de 1ª Entrância, a partir da publicação da presente portaria até o dia 10.08.2011, de durante as férias da Bela. Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 02 de agosto de 2011.

Aguinaldo Fenelon de Barros
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.285/2011**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso das suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 21, § 6º da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco;
**CONSIDERANDO** o princípio da gestão administrativa participativa que rege a política administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça;
**CONSIDERANDO** os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade;
**RESOLVE**:
I - Designar o Membro do Ministério Público, abaixo relacionado, para o exercício das funções de Coordenador das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes, no período de agosto à novembro do corrente ano.

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | COORDENADOR |
|---|---|
| Jaboatão dos Guararapes | Érika Loaysa Elias de Farias |

II - Conceder-lhe a indenização, pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.
III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.08.2011.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 02 de agosto de 2011.

Aguinaldo Fenelon de Barros
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.286/2011**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso das suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,
**RESOLVE**:
Designar a Bela. **ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA**, Promotora de Justiça de Cumaru, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Limoeiro, de 2ª Entrância, no mês de agosto de 2011, durante as férias do Bel. Francisco Assis da Silva.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 02 de agosto de 2011.

Aguinaldo Fenelon de Barros
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, exarou os seguintes despachos:

**Dia 01.08.2011**
Expediente n.º: Of.00290/2011
Processo n.º: 0008398-1/2011
Requerente: **CAOP - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Á Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/11
Processo n.º: 0027901-1/2011
Requerente: **MARIA FRANCISCA DE MENDONCA SILVA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro à requerente o gozo de 03 (três) meses de licença-prêmio no período de 01.11.2011 á 01.02.2012. Á CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/11
Processo n.º: 0028985-5/2011
Requerente: **NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. Á CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 264/2011
Processo n.º: 0030295-1/2011
Requerente: **ALICE DE OLIVEIRA MORAIS**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. Á CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/11
Processo n.º: 0031385-2/2011
Requerente: **MARIA HELENA NUNES LYRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Á CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n
Processo n.º: 0031677-6/2011
Requerente: **EDUARDO LEAL DO SANTOS**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. Á CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n
Processo n.º: 0031682-2/2011
Requerente: **RAIMUNDA NONATA BORGES PIAUILINO FERNANDES**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido de suspensão de férias. Em face do documento acostado, concedo 15 (quinze) dias de licença à requerente, a partir do dia 20.07.2011, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. Á CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 026/11
Processo n.º: 0031969-1/2011
Requerente: **SARA SOUZA SILVA**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Defiro o pedido. Á CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 02 de agosto de 2011.

**ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES**
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

# Assessoria Técnica em Matéria Administrativa

**O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor AGUINALDO FENELON DE BARROS**, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, exarou o seguinte despacho:

**Dia: 21/06/2011**
**Procedimento Administrativo**
**SIIG nº: 0015561-0/2011**
**Interessado: Aline Arroxelas Galvão de Lima**
**Assunto: Requer pagamento de diferença de entrância, retroativo ao mês de janeiro/2011.**
Acolho o parecer da ATMA e determino que seja paga à Requerente a correspondente diferença de entrância, tendo em vista que a mesma é Promotora substituta na 1ª circunscrição e foi designada, em janeiro do presente ano, para o exercício pleno no cargo de Promotora de Justiça de Paudalho, de 2ª Entrância. O pagamento deve ser retroativo ao início de seu exercício no referido cargo, conforme a publicação da Portaria nº 026/11 (ocorrida em 04/01/11) até ulterior deliberação. Determino que os autos sejam encaminhados ao DEMPAG para que proceda aos cálculos e respectivo pagamento. Em seguida, devem os autos ser remetidos à CMGP, para as anotações de praxe. Após, voltem os autos a esta ATMA para proceder ao arquivamento. Encaminhe-se cópia do parecer e despacho à Requerente. Publique-se.

**Dia: 01/07/2011**
**Procedimento Administrativo**
**SIIG nº: 0014954-5/2011**
**Interessado: Roberto Monteiro Gurgel Santos, Procurador-Geral da República**
**Assunto: Encaminha Protocolo de Cooperação celebrado entre o MPF x SPM x MJ x CNMP x CNPG**
Acolho o parecer da ATMA e determino que seja encaminhada cópia do Protocolo de Cooperação constante dos autos ao CAOP de Defesa da Cidadania e ao NAM – Núcleo de Apoio à Mulher, para que sejam cientificados de seu teor e adotem as providências que entenderem necessárias. Determino sejam, os autos, arquivados na ATMA. Publique-se.

**Procedimento Administrativo**
**SIIG nº: 0002901-3/2011 e 0048629-2/2010**
**Interessada: Maria Carolina Miranda Jucá Cavalcanti**
**Assunto: Autorização para residir fora da Comarca e Desistência de Pedido**
Acolho integralmente o parecer da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, no sentido de determinar o arquivamento dos presentes autos, tendo em vista que o requerimento encontra-se prejudicado, face o pedido de desistência da interessada. Oficie-se à Requerente acerca do conteúdo do parecer e despacho. Em seguida, arquive-se na própria ATMA. Publique-se.
**Procedimento Administrativo**
**SIIG nº: 0010682-8/2011**
**Interessado: Paulo Augusto de Freitas Oliveira, Promotor de Justiça**
**Assunto: Pagamento de verba indenizatória**
Acolho em todos os termos o parecer proferido pela Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional e determino que seja pago ao Requerente o saldo da gratificação correspondente à acumulação ocorrida no mês de Dezembro/2010. Encaminhe-se à CMGP para que proceda à anotação, ao pagamento, para as medidas cabíveis e, posteriormente, arquive-se na própria ATMA.

**Dia: 05/07/2011**
**Procedimento Administrativo**
**SIIG nº: 0000051-6/2011**
**Interessado: Ana Cristina Barbosa Taffarel, Promotora de Justiça**
**Assunto: Encaminha requerimento da Câmara Municipal do Exu para análise e providências pertinentes**
Acolho integralmente o parecer da ATMA, visto que diante da inexistência de foro privilegiado, não há que se falar em atribuição desta Procuradoria-Geral de Justiça. Encaminhe-se cópia do parecer e do despacho à Requerente para adoção das providências que entender cabíveis. Arquivem-se os autos e dê-se baixa nos registros da ATMA.

**Dia: 08/07/2011**
**Procedimento Administrativo**
**SIIG nº: 0006732-0/2011**
**Interessado: Aline Arroxelas Galvão de Lima**
**Assunto: Solicita a concessão de diárias referentes aos plantões ministeriais dos dias 31/12/10, 01/01/11 e 02/01/11, prestados na cidade de Serra Talhada**
Acolho o parecer da ATMA e indefiro o pedido de concessão de diárias, tendo em vista que estas não podem ser pagas quando do cumprimento de plantões, segundo preceito expresso da LC nº 12/94, com as alterações posteriores (art. 62, §4º). Encaminhem-se cópias do parecer e despacho à Requerente. Em seguida, arquivem-se os autos na ATMA.

Recife, 02 de agosto de 2011.

**MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA**
Promotora de Justiça e
Assessora Técnica em Matéria Administrativa

# Conselho Superior do Ministério Público

**AVISO nº 027/2011-CSMP**

De ordem do **Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Presidente do Conselho Superior,** comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado e à Presidente da Associação dos Membros do Ministério Público - AMPPE a realização da 27ª Sessão Ordinária no dia 03.08.2011, QUARTA-